



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

NORMAS HASTA PÚBLICA

**Concessão do Direito de Exploração do Espaço
Situado no Parque Verde do Bonito para Cafeteria
e Similares**



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

NORMAS DA HASTA PÚBLICA - Concessão do Direito de Exploração do Espaço Situado no Parque Verde do Bonito para Cafeteria e Similares

ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO DO CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

A Concessão do Direito de Exploração do Espaço Situado no Parque Verde do Bonito para Cafeteria e Similares, será efetuada em conformidade com o descrito no caderno de encargos. -----

ARTIGO 2.º

DECISÃO DE CONCESSIONAR

A decisão de concessionar foi tomada por deliberação de 20/03/2017 e 28/04/2017 da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente. -----

ARTIGO 3.º

LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

O processo de Hasta Pública encontra-se publicitado na página eletrónica do município (www.cm-entroncamento.pt), podendo ainda ser consultado pelos interessados, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, no Setor de Aprovisionamento. -----

ARTIGO 4.º

ESCLARECIMENTOS E VISITA AO LOCAL

Os interessados poderão visitar o local a concessionar, sito na Parque Verde do Bonito junto à Albufeira, sendo que para quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados ao Setor Aprovisionamento. -----

ARTIGO 5.º

ATO PÚBLICO

- 1) O Ato Público da atribuição do direito de exploração realizar-se-á pelas 11 horas do dia 20 de julho de 2020, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, perante uma comissão nomeada para o efeito. --
- 2) A comissão será constituída pelos seguintes membros: -----
 - Dora Manuel, Técnica Superior, na qualidade de Presidente da comissão; -----
 - Susana Silva, Técnica Superior e Carmen Dias, Assistente Técnica, na qualidade de vogais; --
 - Ana Correia, Assistente Técnica e Claudia Martins, Técnica Superior na qualidade de suplentes. -----
- 3) Ao Ato Público poderá assistir qualquer interessado. -----

ARTIGO 6.º

ARREMATACÃO

- 1) Os interessados na arrematação apenas podem licitar em nome próprio ou, em nome de outrem, desde que devidamente habilitados. -----
- 2) O valor base de Licitação é de 100€. -----
- 3) Os lanços serão efetuados de braço no ar, tendo cada um o valor mínimo de 50€. -----
- 4) A arrematação far-se-á pela melhor oferta. -----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
NORMAS DA HASTA PÚBLICA - Concessão do Direito de Exploração do Espaço Situado no Parque Verde do Bonito para Cafeteria e Similares

- 5) Terminada a licitação a comissão lavra o competente auto de arrematação que será assinado pelos membros e adjudicatário. -----
- 6) Do ato da hasta pública é lavrada uma ata pela Comissão contendo a lista dos arrematantes em função do seu valor, ordenados por ordem decrescente e que será enviada à Câmara Municipal para a devida Homologação. -----

ARTIGO 7.º

PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

- 1) O valor da arrematação deverá ser pago no 1º dia útil a seguir ao ato da Hasta Pública, sob pena de caducidade. -----
- 2) No caso do adjudicatário não proceder ao pagamento do valor referido no ponto anterior, a adjudicação será efetuada ao licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não restem mais licitantes. -----

ARTIGO 8.º

DESISTENCIA OU INCUMPRIMENTO

Em caso de desistência ou incumprimento, por parte do Adjudicatário, do disposto nos pontos anteriores, todos os valores pagos por este reverterão para o Município do Entroncamento, podendo a Câmara Municipal adjudicar a concessão de Exploração ao classificado imediatamente a seguir na lista definitiva da arrematação. -----

ARTIGO 9.º

CONTRATO

A concessão do espaço situado no Parque Verde do Bonito destinado a Cafeteria e Similares é titulada mediante contrato escrito a celebrar no prazo de 10 dias úteis contados da adjudicação. -----

ARTIGO 10.º

PUBLICIDADE DA HASTA PÚBLICA

A Hasta Pública será divulgada através de Edital a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município do Entroncamento (www.cm-entroncamento.pt) e ainda na comunicação social. -----

Entroncamento, 06 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria